



LEI Nº 5.027, DE 20 DE AGOSTO DE 1.997

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA PORTUGUESA DE VILA ARENS (outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1.979, a **FESTA PORTUGUESA DE VILA ARENS**, promovida pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, a realizar-se anualmente, no mês de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1